



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2020-PPGD, de 27 de maio de 2020.

Estabelece quais são os documentos que devem instruir as solicitações de prorrogação de prazo para conclusão do Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º As solicitações de prorrogação de prazo para conclusão do Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - pedido formal do discente, devidamente fundamentado, incluindo informações sobre publicações e andamento da dissertação;

II - histórico acadêmico no Mestrado em Direito do PPGD/UFRN;

III - parecer formal do orientador/orientadora;

IV - plano de trabalho, que será desenvolvido no período pleiteado de prorrogação, se tiver sido concedida bolsa ao interessado;

V – currículo Lattes devidamente atualizado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de maio de 2020

Prof. Dr. Vladimir da Rocha França

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN